



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

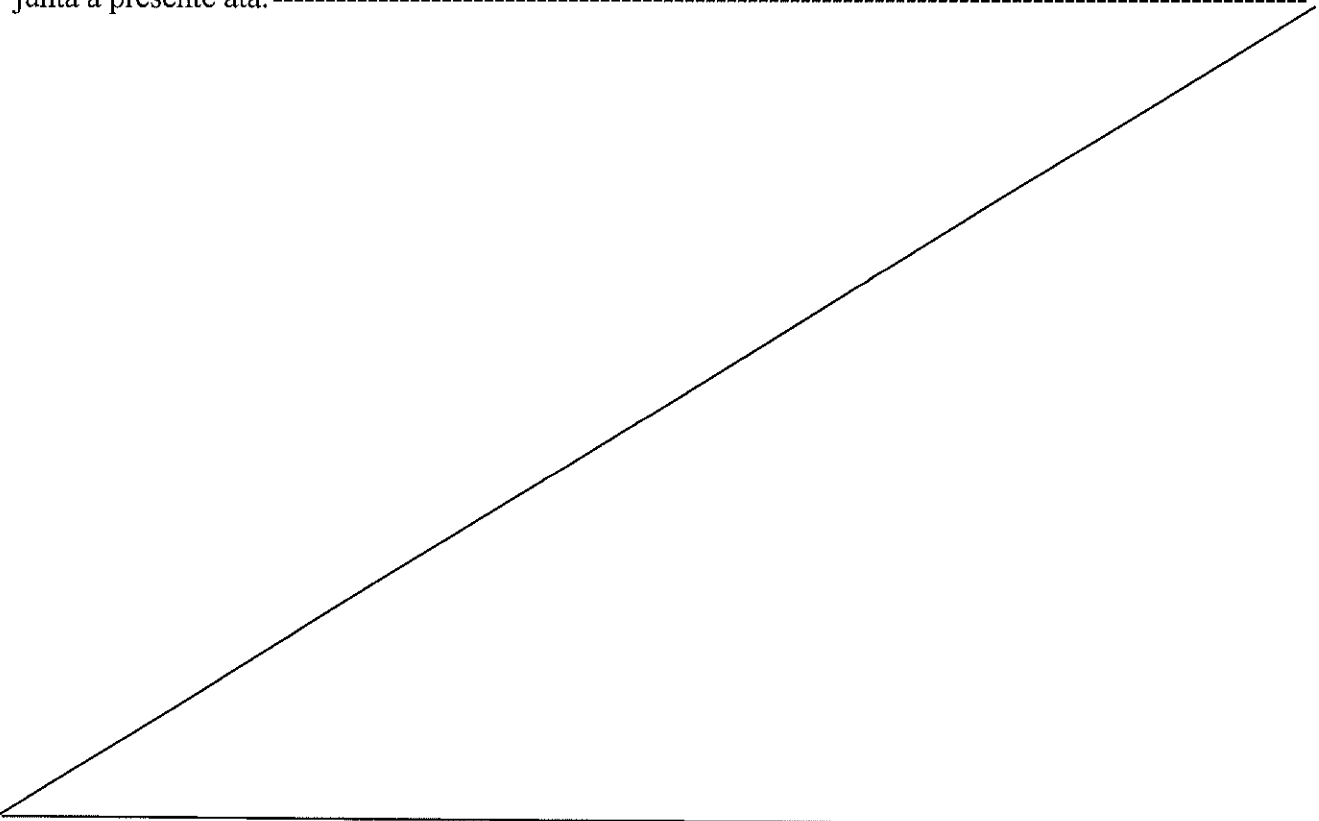


AJ
RL

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento às trinta e quatro empresas do concelho de Santo Tirso distinguidas com galardão PME Excelência pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, conforme documento que se junta à presente ata.-----





VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

IAPMEI DISTINGUE 34 EMPRESAS DE SANTO TIRSO COM GALARDÃO PME EXCELÊNCIA

Das 101 empresas do Município de Santo Tirso distinguidas com o prémio PME Líder, o IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação galardoou 34 com o estatuto PME Excelência, um carimbo de qualidade pelo desempenho económico-financeiro e gestão alcançados no ano de 2023.

Uma vez mais, as empresas de Santo Tirso demonstraram uma grande capacidade de resiliência, conseguindo superar o ano de 2023 com bons indicadores económicos e de gestão, aspetos decisivos para o prémio atribuído pelo IAPMEI.

O número de empresas galardoadas com o mais importante selo do IAPMEI é também um sinal do dinamismo económico existente no nosso Município, capaz de atrair cada vez mais investimento privado e de apoiar as empresas já cá instaladas.

Para isso, tem contribuído uma política fiscal atrativa e uma política de incentivos dirigida às empresas, no âmbito do estatuto de Projeto de Interesse Municipal, que já apoiou 130 empresas, o que representa um investimento global de 600 milhões de euros e a criação de 2261 novos postos de trabalho.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

4
A
[assinatura]

Pelo contributo dado ao Município de Santo Tirso em matéria de desenvolvimento económico e social e pelo prestígio empresarial associado ao estatuto de PME Excelência, **a Câmara Municipal, reunida em 23 de janeiro 2025, atribui um Voto de Louvor e Reconhecimento às 34 empresas distinguidas pelo desempenho económico-financeiro e gestão no ano de 2023:**

1. Sampaio & Filhos - Têxteis, S.A.
2. Arlindo Gomes, Sociedade Unipessoal, Lda.
3. Augusto Moreira, Lda.
4. Carlos Alberto & Filhos, S.A.
5. Carlos Ribeiro Actividade Farmacêutica, Soc. Unipessoal, Lda.
6. CARVIDET - HIGIENE INDUSTRIAL, Lda.
7. Fábrica de Tecidos de Vilarinho, Lda.
8. Farmácia Monteiro Mamede, Sociedade Unipessoal, Lda.
9. Interconfor, Lda.
- 10.J. M. M. Gonçalves, Lda.
- 11.J.V.C. - Indústria de Confecções, Lda.
- 12.Jacinto Ferreira da Silva Unipessoal, Lda.
- 13.Liftirso, Unipessoal, Lda.
- 14.Lipimalhas - Malhas e Confecções, S.A.
- 15.MEIA PATA, Lda.
- 16.Mercainox - Componentes Industriais, Lda.
- 17.MODELSTONE, Unipessoal, Lda.
- 18.Módulo 60, S.A.
- 19.NINHUS - HOME DETAILS, Unipessoal, Lda.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

5
A
2

- 20.Ovava Engenharia, Lda.
- 21.PIERENERGY, Lda.
- 22.Plásticos Macar - Indústria de Plásticos, Lda.
- 23.R.D.A. Farmácia e Serviços de Saúde, Lda.
- 24.Real Calça - Confecções, Lda.
- 25.Reguentex - Confecções Têxteis, Lda.
- 26.Restaurante e Churrascaria Campinhos III, Lda.
- 27.Ricardo Azevedo - Arquitecto, Lda.
- 28.Segunor - Segurança Privada, Lda.
- 29.Sociedade Agrícola de Codeçosa, Lda.
- 30.Sociluctor, Lda.
- 31.SOPSA ECO INNOVATION, S.A.
- 32.Tornetirso - Tornearia de Precisão, Unipessoal., Lda.
- 33.VIZELPAS FLEXIBLE FILMS, S.A.
- 34.Worldfix, S.A.

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento às empresas distinguidas, à Assembleia Municipal e à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JANEIRO DE 2025 – ATA N.º 2

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 09/01/2025
- 2 - Composição da Comissão de Vistorias - Aditamento à deliberação da câmara municipal de 24/05/2018
- 3 - 2.ª alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento - Aprovação
- 4 - Empreitada: "Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves" - Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)
- 5 - 1ª adenda ao Protocolo de Financiamento celebrado com a Área Metropolitana do Porto - "RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos" 2023 - Prorrogação do prazo de vigência
- 6 - Protocolo de Financiamento celebrado com a Área Metropolitana do Porto – "RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos" 2024 - Ratificação
- 7 - Candidatura apresentada ao Investimento RE-C03-i06.03 - "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto" - Candidatura n.º 13490 - "Memórias que atravessam o tempo" - Ratificação da decisão de aceitação das condições de aprovação
- 8 - Adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Agência Portuguesa para a Modernização Administrativa, I.P. - Instalação e funcionamento dos Espaços do Cidadão de Roriz e Rebordões
- 9 - Paróquia de S. Tomé de Negrelos - Pedido de reforço de subsídio para as obras de requalificação do adro da igreja

Santo Tirso, 20 de janeiro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/01/2025.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de janeiro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião a senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/05/2018.-----

Presente informação de vinte e dois do corrente mês de janeiro, da Divisão de Gestão Urbanística, registada com o número quinhentos e trinta, a propor a substituição da deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito (item 4 da respetiva ata), relativa à composição e regras de funcionamento da Comissão de Vistorias. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse substituir a aludida deliberação, aprovando o seguinte: -----

1. As Comissões de Vistorias serão sempre integradas por três membros. -----
2. Em todos os casos integrará a Comissão de Vistorias pelo menos um trabalhador afeto à Divisão de Gestão Urbanística, da listagem abaixo. -----
3. No caso de se tratar de ocorrência que caiba nas atribuições do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da Comissão de Vistorias participará um membro do SMPC, também da listagem abaixo. -----
4. O 3.º membro será um dos trabalhadores identificados na listagem abaixo, a designar em função da natureza da ocorrência que justifique a necessidade da vistoria a realizar. -----
5. Caberá ao Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Rui Nuno Ferreira Matos, assegurar a realização das vistorias que se mostrem necessárias, bem como o cumprimento, caso a caso, das regras atrás referidas. -----

Os trabalhadores que integrarão as Comissões de Vistorias para efeitos de autorização de utilização; segurança; salubridade; receção provisória e definitiva de obras de urbanização; e outras vistorias no âmbito de legislação específica, são os seguintes: -----

Trabalhadores da Divisão de Gestão Urbanística-----

Rui Nuno Ferreira Matos; -----

Maria Emília Costa Fernandes Carneiro; -----



A
PL

Sónia Alexandra Moreira Faria; -----

Maria da Paz Gomes Pelayo; -----

Daniela Alexandra Rodrigues Pinheiro Duarte; -----

José Fernando da Silva Azevedo; -----

Ângela Sofia Sousa Ribeiro; -----

Agostinho José Alves Vaz Matos. -----

Serviço Municipal de Proteção Civil-----

Júlio Marco Costa Peixoto Braga; -----

Cristina de Fátima Martins Miranda; -----

Frederico Bento Martins Barroso Mascarenhas; -----

Outros Serviços (3.º membro)-----

Rui Miguel Santos Pereira; -----

João Paulo Rosas Martins; -----

Teófilo Joaquim Azevedo Pereira; -----

Nuno Filipe Araújo Fernandes; -----

Ana Cristina Azevedo Sousa; -----

Maria Susana Iria Silva; -----

Gonçalo Nuno Azevedo e Castro; -----

Artur Jorge Mendonça Rodrigues; -----

Claúdia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga; -----

Daniel Filipe Veloso Correia; -----

Carla Mónica Barbosa de Sousa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



3. 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO
- APROVAÇÃO.-----

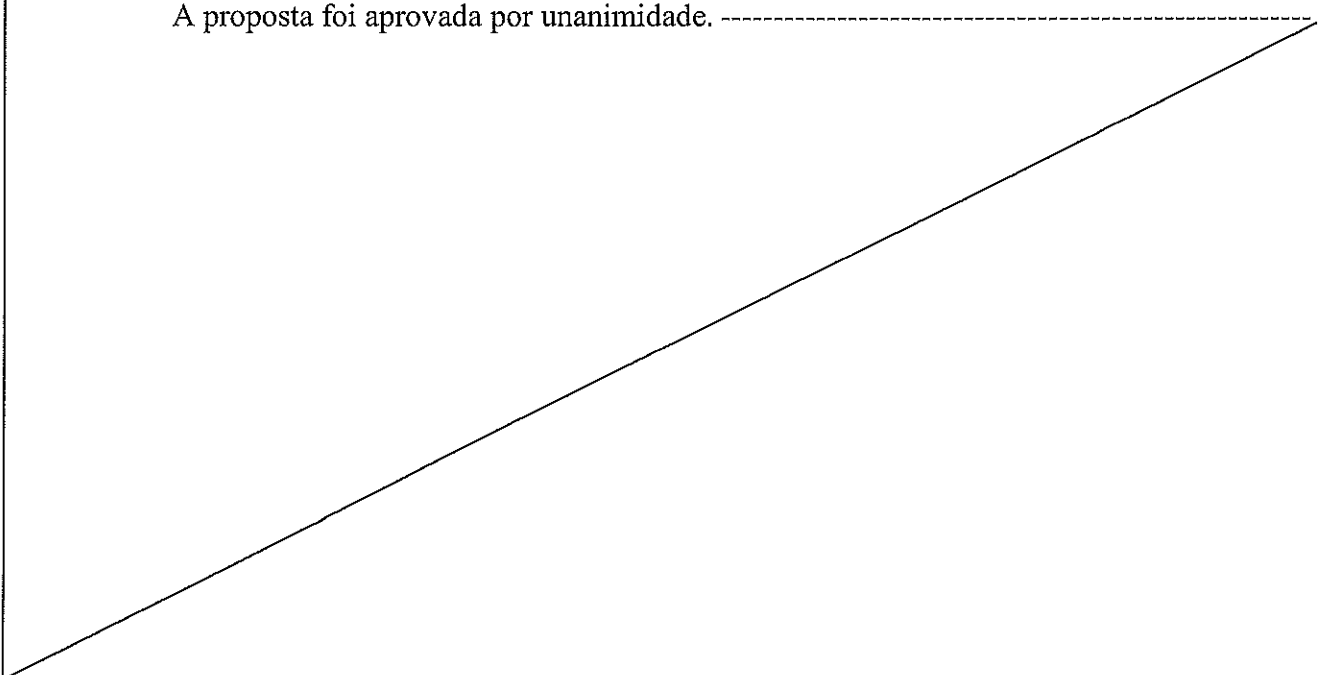
Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezasseis do corrente mês de janeiro, registada com o número quatrocentos e seis, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de catorze de novembro último (item dezoito da respetiva ata), proposta de 2.ª alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O projeto de alteração ao referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dez do corrente mês de janeiro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da proposta de 2.ª alteração ao Regulamento atrás referido.

O Regulamento do Subsídio ao Arrendamento, com a redação decorrente da referida proposta de 2.ª alteração, é republicado em anexo na proposta anexa à presente ata. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

AL

4. EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE RINGE - VILA DAS AVES" - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, de vinte do corrente mês de janeiro, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 91/24 (OBM), processo 38/CPN/E/2025, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de doze de dezembro findo (item 10 da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.- -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:

1. Na sequência do que consta da aludida deliberação da câmara municipal de doze de dezembro findo, que aprovou o projeto de execução, dispensar a revisão prévia do projeto de execução, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro. Sendo este projeto financiado com recurso a fundos europeus, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, impõe-se que a obra tenha início com a maior brevidade possível, de modo a evitar a perda total do financiamento, caso não seja possível proceder à prorrogação do prazo do termo de execução previsto em sede de financiamento. -----

2. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma



A
AL

proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB).-----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e



A7

BL

sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

3. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 1.868.872,99 € (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal aplicável. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação. -----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

O prazo de execução da empreitada é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A empreitada em causa consiste na requalificação do espaço envolvente ao Complexo



Habitacional de Ringe, sito na freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, que se insere num quarteirão urbano de dimensão considerável com aproximadamente 22.650,00m², periférico ao centro urbano da Vila das Aves, cujo carácter residencial e social importa valorizar e requalificar dado o estado de degradação que apresenta, ao nível das áreas pavimentadas, equipamentos, infraestruturas (redes de saneamento, água e iluminação), e espaços ajardinados. -----

A área de intervenção contempla, para além da requalificação integral do espaço exterior do quarteirão residencial de Ringe, a beneficiação dos arruamentos contíguos e de acesso a Ringe, quer ao nível das infraestruturas quer ao nível da pavimentação da faixa de circulação viária, mas também dos passeios envolventes.-----

A proposta a executar, privilegia uma melhor articulação do espaço exterior, a eliminação de alguns constrangimentos existentes, como em redor do espaço de jogos, a melhoria das redes de infraestruturas existentes, instalação de novo mobiliário urbano, dignificação dos espaços ajardinados e todos os pavimentos existentes. A intervenção visa, ainda, a redução dos encargos com a manutenção e gestão do mesmo, tudo conforme consta da memória descritiva do respetivo projeto de execução, que aqui se dá por integralmente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

4. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401 na qual ficou cativa a importância de 1.100.558,50 (um milhão, cem mil quinhentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 215/2025, de 07 de janeiro. -----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2025 e 2026. A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 28 de novembro de 2024 (projeto/ação 2024/I/15),



[Handwritten signature]

dotado de verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do contrato de empreitada pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, técnico superior, afeto ao Serviço de Empreitadas;-----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, que exercerá as funções de secretária do procedimento;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado - Chefe do Serviço de Empreitadas.-----

Membros suplentes:-----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto ao Serviço de Empreitadas; --

- Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas.-----

7. Designar como gestor do contrato a celebrar o Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Chefe do Serviço de Empreitadas, Sérgio Delgado.

8. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa

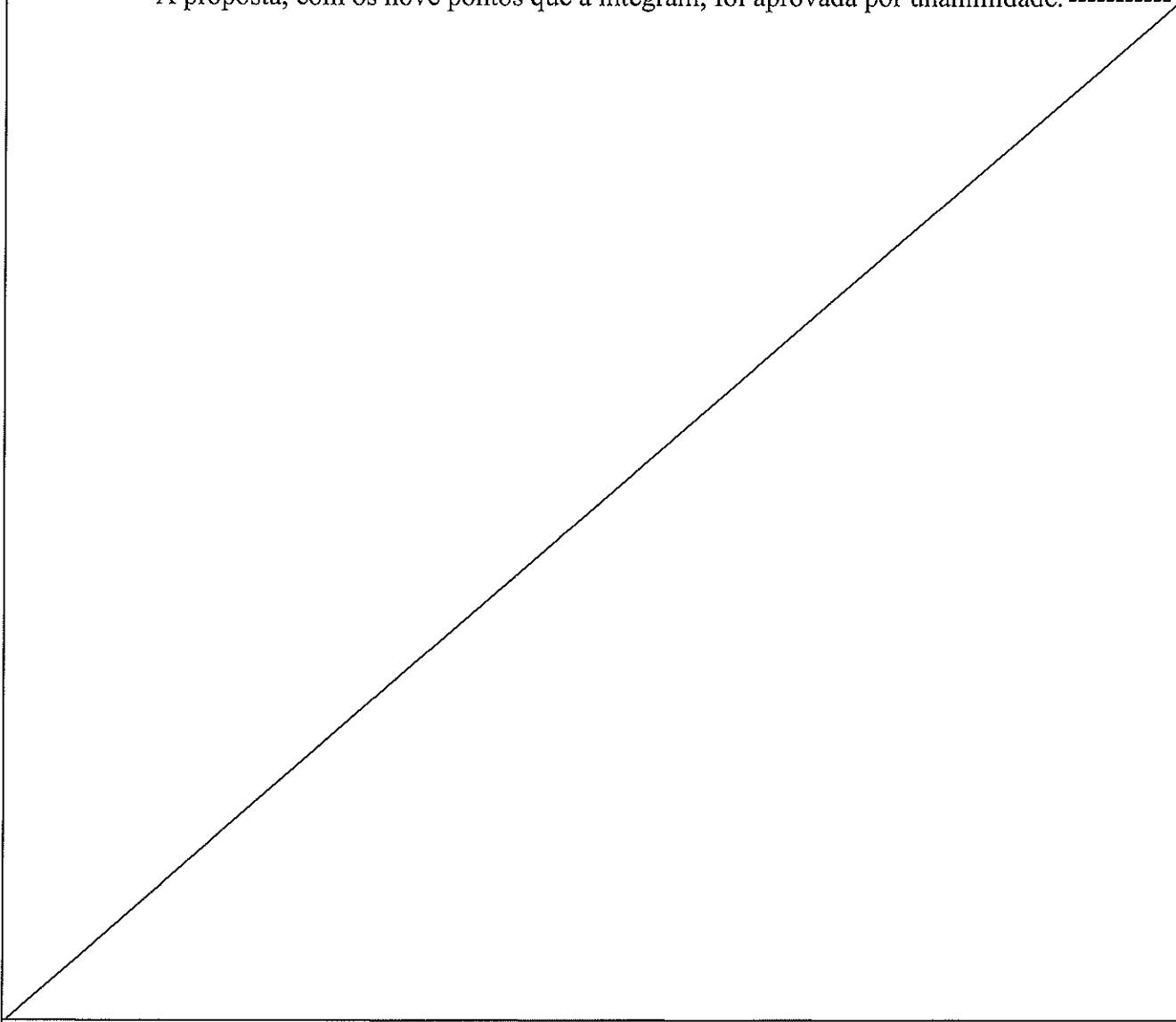


[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

9. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

A proposta, com os nove pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----





A
Bh

5. 1ª ADENDA AO PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - PROGRAMA “RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS” 2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.-----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de oito do corrente mês de janeiro, registada com o número cento e noventa e seis, a remeter a 1.ª Adenda ao Protocolo celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Santo Tirso, no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, que tem por objeto a atribuição do apoio financeiro pela AMP a projetos ou iniciativas levadas a cabo pelo Município para a implementação de sistema de recolha seletiva de biorresíduos, no âmbito do apoio do programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos 2023”.-----

A adenda ao Protocolo consiste na prorrogação do seu prazo de vigência até 31 de outubro de 2025.-----

Junta-se cópia daquela Adenda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de celebração da referida Adenda ao aludido Protocolo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

[The following section of the document is crossed out with a large diagonal line.]



A
PL

6. PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - "RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS" 2024 – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de nove do corrente mês de janeiro, registada com o número duzentos e um, a remeter Protocolo celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Santo Tirso tem por objeto a atribuição do apoio financeiro pela AMP a projetos ou iniciativas levadas a cabo pelo Município para a implementação de sistema de recolha seletiva de biorresíduos, no âmbito do apoio do programa "*RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos 2024*", do qual se anexará cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como Anexo IV. -----

O valor máximo do financiamento a atribuir ao município é de 263.076,94 € (duzentos e sessenta e três mil e setenta e seis euros e noventa e quatro centimos), correspondendo a 100% sobre o total das despesas elegíveis.-----

O senhor presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação da câmara municipal. ----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Protocolo.-----



A
R

7. CANDIDATURA APRESENTADA AO INVESTIMENTO RE-C03-I06.03 - "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO" - CANDIDATURA N.º 13490 - "MEMÓRIAS QUE ATRAVESSAM O TEMPO" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de treze do corrente mês de janeiro, registada com o número duzentos e noventa, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), na sequência do Aviso n.º 12/C03-i06.03/2024 "Convocatória de Pequenos Projetos de Inovação Social", foi aprovada por decisão do Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto, de cinco de dezembro findo, cujas condições constam do Termo de Aceitação datado de doze de dezembro findo, assinado no dia seis do corrente mês de janeiro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V. -----

O projeto consiste na implementação de um programa de terapias de reminiscências com realidade virtual (RV) para pessoas idosas, considerando que o mesmo pode trazer inúmeros benefícios para o bem-estar mental e emocional desta população. -----

O projeto prevê um investimento global de 49.975,00€ (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco euros), com um apoio financeiro não reembolsável correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo montante será suportado pelo município. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



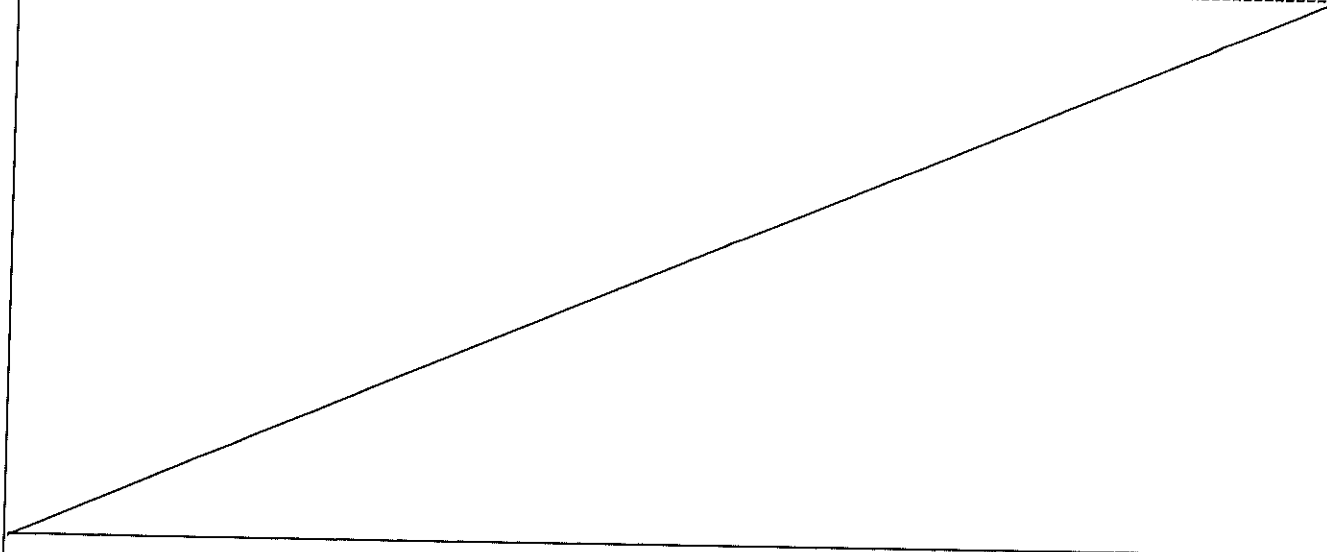
8. ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A AGÊNCIA PORTUGUESA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DO CIDADÃO DE RORIZ E REBORDÕES.-----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezasseis do corrente mês de janeiro, registada com o número quatrocentos e cinco, a remeter minuta da Adenda ao Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e o Município de Santo Tirso, no dia cinco de março de dois mil e quinze, a qual que tem por objeto a instalação de dois novos “Espaços de Cidadão”, um na freguesia de Roriz e outro na freguesia de Rebordões, tendo como objetivo a melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos, numa lógica de proximidade, comodidade e rapidez.-----

Junta-se cópia da minuta da Adenda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a decisão de alteração da cláusula 14.º do Protocolo celebrado com a AMA, de modo a instalar dois novos Espaços do Cidadão, um na freguesia de Roriz e outro na freguesia de Rebordões, nos termos da minuta anexa.

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





9. PARÓQUIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSÍDIO PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA. -----

Presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número vinte e nove mil certo e quatro/dois mil e vinte e quatro, a solicitar a atribuição de subsídio em reforço do subsídio deliberado em reunião da câmara municipal de treze de julho de dois mil e vinte e três, para ajudar a custear as obras de Requalificação do adro da igreja de S. Tomé de Negrelos, cujo orçamento total é de 109.716,00 € (cento e nove mil setecentos e dezasseis euros). -

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa que a obra está concluída. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a igreja paroquial de S. Tomé de Negrelos é um imóvel de interesse municipal, que importa preservar; -----

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de janeiro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze do corrente mês de janeiro; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), em reforço do subsídio anteriormente deliberado. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 346/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 71/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 23
23 de janeiro de 2025

312/2025, de 14 de janeiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

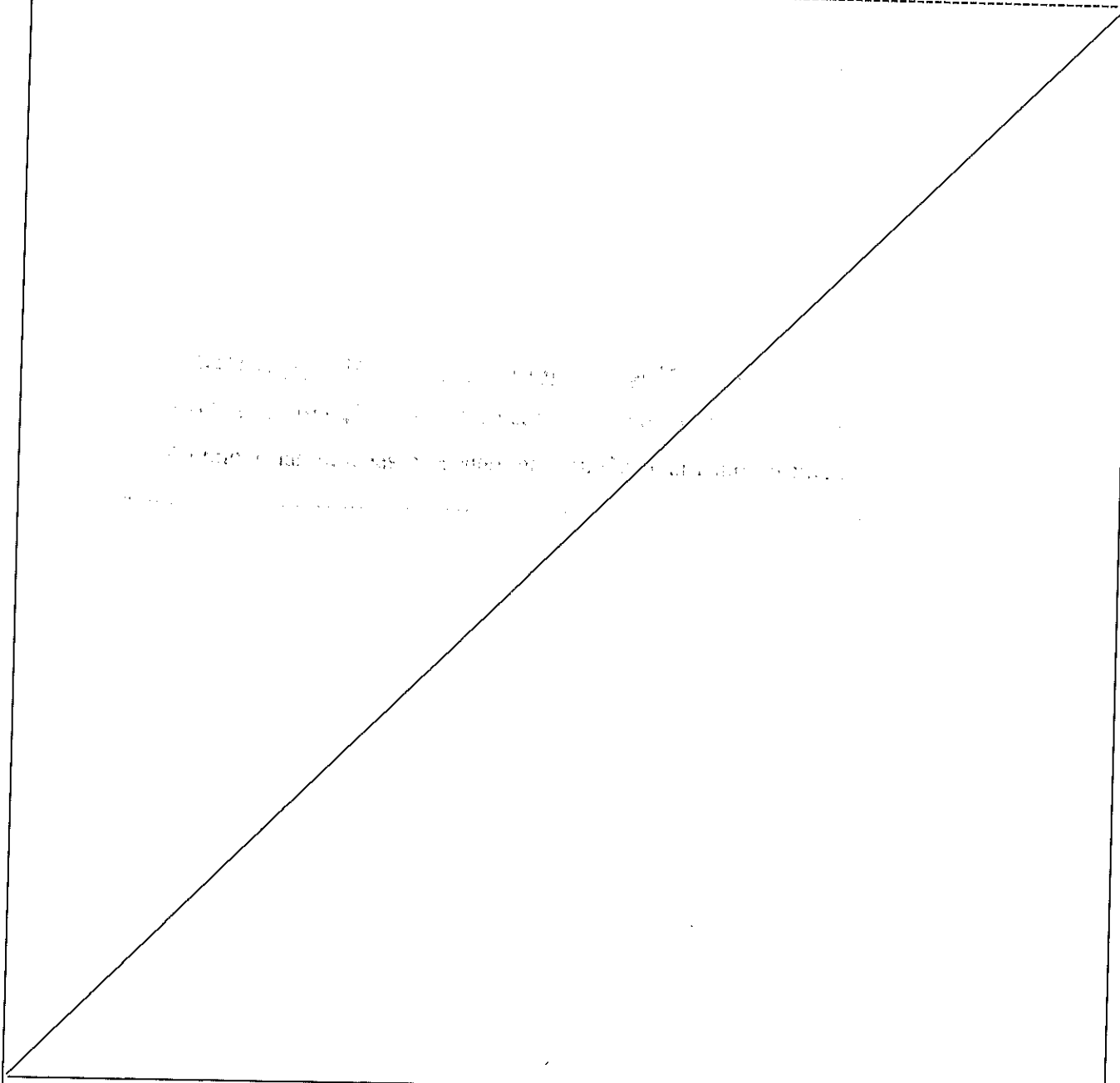


[Handwritten signature]

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----





[Handwritten mark]

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem vinte e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e seis documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item cinco; anexo IV, relativo ao item seis; anexo V, relativo ao item sete; anexo VI, relativo ao item oito), que eu *Adriana Fagalhos*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Presidente Manuel Martins de Gó

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 06/02/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária,

Adriana Fagalhos